

Alteração do PU de Vila Viçosa para inserção de uma unidade industrial

(ao abrigo do art.118º do RJIGT)

+
APR.
2018

Termos de referência

As atividades económicas do setor industrial no concelho de vila viçosa são um dos motores de desenvolvimento do concelho, sendo por isso incentivadas pelo município. Estas atividades estão previstas nos vários instrumentos de gestão territorial, eficazes no concelho, sempre vocacionadas para áreas específicas e que promovam um ordenamento do território coerente, atrativo e sustentável.

Com a atual dinâmica do mercado e desenvolvimento do país, a recuperar de uma crise económica muito forte, é preciso estar atento às necessidades sendo por isso ajustar algumas políticas locais.

Verifica-se atualmente a necessidade de incluir nos espaços de atividades económicas, em solo urbano uma unidade industrial confinante com o perímetro urbano de modo a que esta possa incluir na sua atividade principal outras atividades económicas complementares. Esta unidade faz fronteira com a zona industrial de Vila Viçosa, gozando por isso das suas infraestruturas urbanas.

O Plano de Urbanização de Vila Viçosa (adiante designado por Plano ou PU), publicado pelo Aviso n.º2569/2017, de 13 março DR n.º51 2ªsérie, elaborado de acordo com o Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio e demais legislação aplicável tem como principais objetivos:

- A diversidade de usos e funções;
- A salvaguarda e valorização patrimonial;
- A garantia de que as áreas de expansão urbana apresentam diversidade tipológica e a transição equilibrada para o solo rural;
- A implementação de uma rede viária e pedonal eficiente e com o menor impacto possível;
- O reforço da coesão social através de novos equipamentos;
- A dinamização da economia local;
- A promoção da sustentabilidade.

O plano abrange solo rústico e solo urbano na sua classificação do solo e apresenta várias categorias de espaços para cada classe, sendo:

Solo urbano

- a) Espaço Central;
- b) Espaço Habitacional: tipo I e II;
- c) Espaço de Atividades Económicas: tipo I e II;
- d) Espaço de Uso Especial – Espaços Turísticos e Espaços de Equipamentos;
- e) Espaço Verde: Espaço Verde de Enquadramento e Valorização e Espaço Verde de Utilização Coletiva;

Solo rústico

- a) Espaço Silvo Pastoril;
- b) Espaço Agrícola Preferencial;
- c) Espaço Rural de usos Múltiplos;

- f) Espaço Urbano de Baixa Densidade;
- g) Espaço de Enquadramento Patrimonial;
- h) Espaço afeto às UOPG's em vigor.



A unidade industrial em causa está atualmente classificada como solo rústico, pretende-se fazer a reclassificação para solo urbano para a categoria de Espaço de Atividades Económicas: tipo I, e proceder à sua desafetação da REN e exclusão dos solos da RAN.

Para tal, e conforme o RJIGT, será necessário fazer uma alteração ao PUVV, que implicará um acerto não só na área do plano como também na delimitação da referida categoria de espaço. A área a considerar é de 14290.5m² (1.42ha) e corresponde ao art.135 B, Conceição.

A alteração pretendida é uma alteração de pormenor, sem impacto no ambiente, uma vez que a empresa trabalha na área de transformação da pedra há vários anos, e insere-se numa zona intersticial entre a zona industrial de vila viçosa e a futura zona industrial da Portela.

Assim o procedimento a seguir será:

1. Objetivo: Alteração do PU de Vila Viçosa para inserção de uma unidade industrial
 - a) Incluir a área no perímetro do plano;
 - b) Fazer a Reclassificação do solo – de rural para urbano;
 - c) Processos de desafetação da RAN e REN;
 - d) Incluir a área em *Espaço de Atividades Económicas tipo I*.
2. Prazo: 30 dias
3. Composição:

- a) Elementos que constituem o plano:

Regulamento

01 – Planta de Zonamento | esc. 1/5.000

02 – Planta de Condicionantes | esc. 1/5.000

- b) Elementos que acompanham o plano:

Relatório da alteração;

Declaração de Isenção da Avaliação Ambiental Estratégica;

Processo de desafetação da REN;

Processo de exclusão da RAN;

Ficha de Dados Estatísticos;

Relatório de ponderação da discussão pública.

c) Todos os restantes elementos previstos no RJIGT não são aplicáveis à presente alteração

4. Cartografia: Será utilizada a cartografia de base do PU VV, com a diferença que esta foi transformada para o sistema PT-TM06/ETRS89.

Entidade proprietária	Câmara Municipal de Vila Viçosa
Entidade produtora	NOVEGT
Data de Edição	Março 2015
Série cartográfica oficial	Não pertence a nenhuma série cartográfica
Homologação:	Proc.n.º327 de 17.08.2015
Sistema de Georreferencia	PT-TM06/ETRS89
Exatidão posicional planimétrica	0.30 m
Exatidão posicional altimétrica	0.40 m
Exatidão temática	superior a 95%;
Precisão Posicional Nominal	0.3

5. Avaliação ambiental estratégica: a semelhança da versão original da PUVV a CM de Vila viçosa deliberou não proceder à AAE pois as alterações a introduzir no plano não são suscetíveis de ter efeitos significativos nos plano.

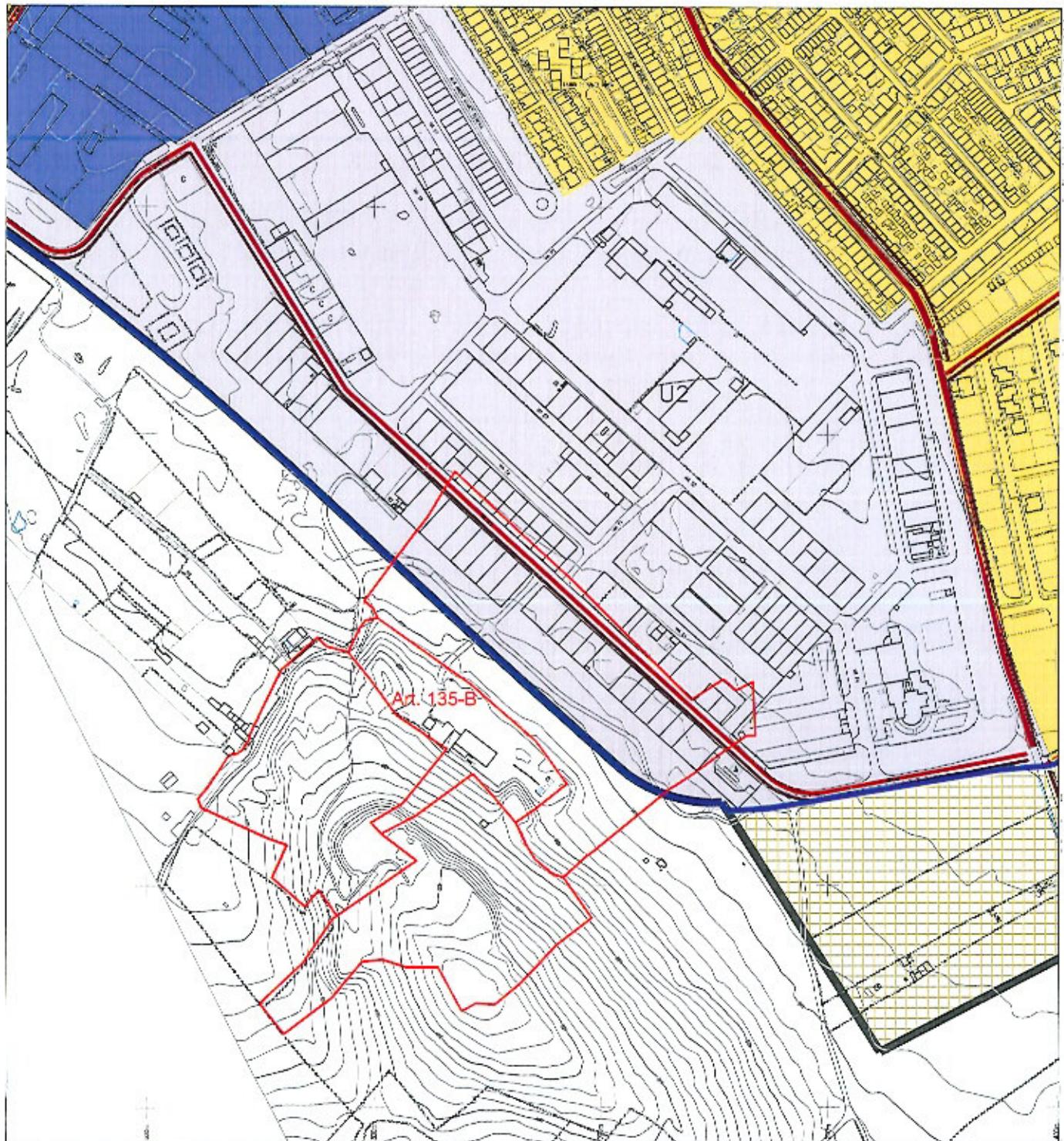


+
R
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Urbanismo e Ambiente



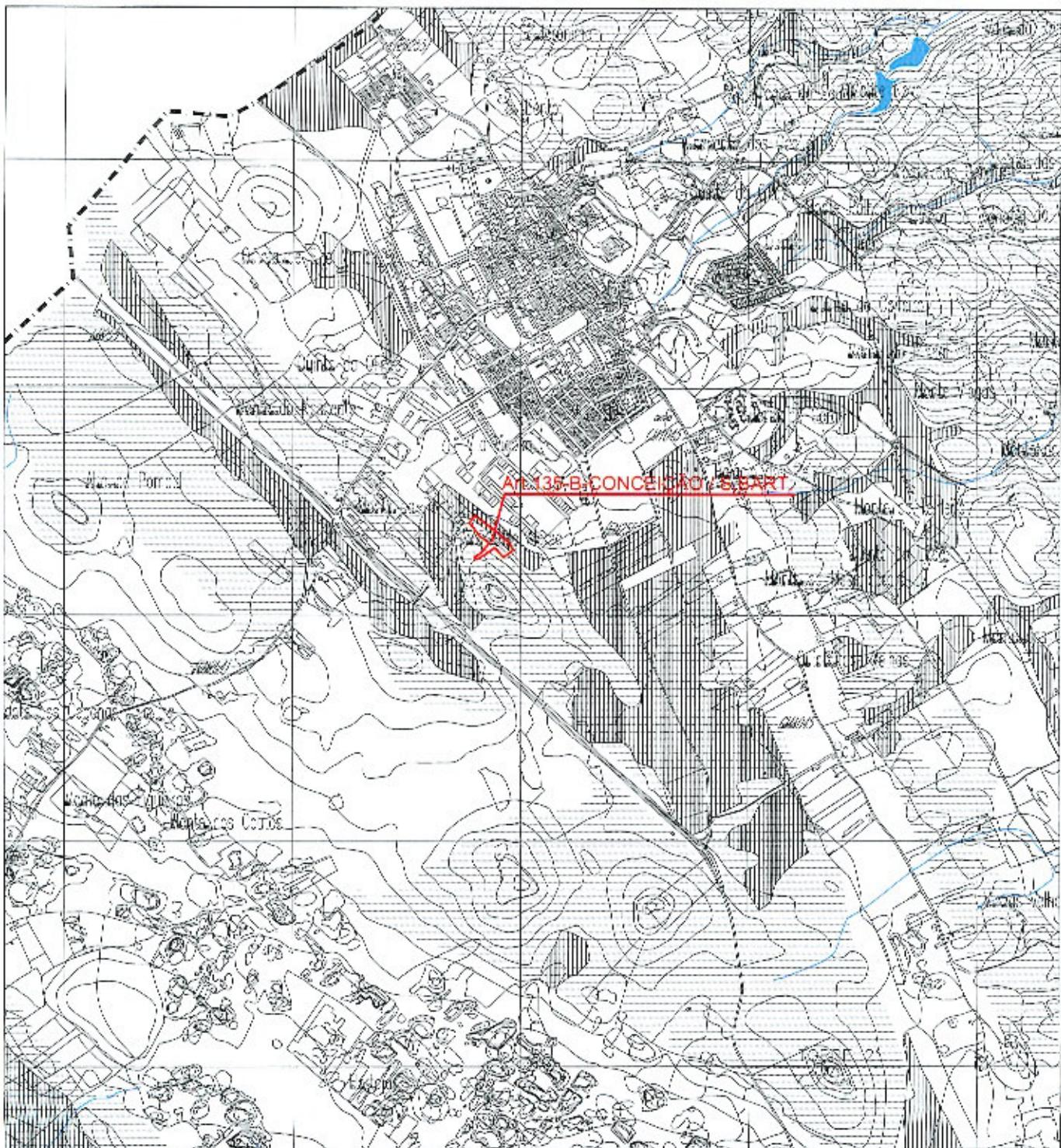
Plano de Urbanização de Vila Viçosa - Planta de Zonamento 01 Esc. 1/5000



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Urbanismo e Ambiente



PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PLANTA DE CONDICIONANTES 6.2 - Esc.1/25000
(que integra igualmente a folha 6.1)

Praça da República, 7160 - 207 Vila Viçosa - Tel: 268 889 310 - Fax: 268 980 604 E-mail:geral@cm-vilavicosaportugal.pt
Contribuinte nº. 506 613 461 Home Page <http://www.cm-vilavicosaportugal.pt>

Infraestruturas de Transportes e Comunicações

Rodovias

Existente Programado



Estradas Nacionais



Estradas Municipais



Caminhos Municipais



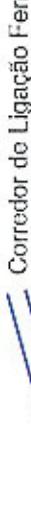
Nós Principais

Ferrovias

Existente Programado



Ramal Évora Vila Viçosa (desactivado)



Corredor de Ligação Ferroviária de Alta Velocidade

PROTECÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

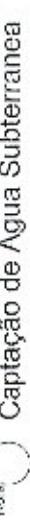
Dominio Hídrico



Albufeiras



Linhas de Água



Captação de Água Subterrânea

Área de Reserva, Protecção e Conservação da Natureza



Reserva Ecológica Nacional (REN)



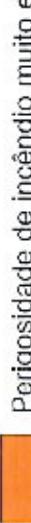
Reserva Agrícola Nacional (RAN)



Montados

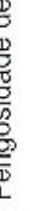


Perigosidade de incêndio muito elevada

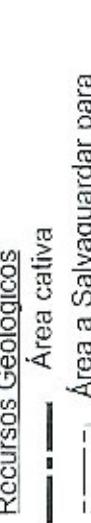


Perigosidade de incêndio elevada

Ressources Géologiques



Área caliva



Área a Salvaguardar para a Exploração Auro-Cuprifíra



Depósitos Minerais

Património Edificado e Natural

8 Imóveis em Vias de Classificação /Classificados

Sítios

ZEP - cor de esmalte da protecção conjunta dos Imóveis classificados e em Vias de classificação dn

Marcos Geodésicos

INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Equipamentos e Outros Estabelecimentos

Edifícios Escolares

Infraestruturas Básicas

Existente Programado

Conduitas Adutoras de Águas

Emissários de Águas Residuais Domésticas

Emissários de Águas Residuais Pluviais

Linhas Eléctricas de (15 kv,30 kv e 60 kv)

Subestação

Gasoduto

— — — Limite do Concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA	REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	6.1-6.2 (anexo)
DATA: 05/06/2017	EXTRATO PLANIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS (LEI 10/2014)	ESPAÇO
ASSINATURA:	ASSINATURA:	ASSINATURA:
DATA: 05/06/2017	ASSINATURA:	DATA: 05/06/2017